



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1500A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Educação	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1500A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 550, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d), da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, datada de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 517/2025, fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Educação, relatando que o [REDACTED]

Considerando que tais relatos acostados aos autos fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina, **em especial no que dizem a respeito sobre os deveres, proibições e responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor;**

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de *sindicância disciplinar* de acordo com as **Leis Municipais nº 2.703/2014 e nº 3.081/2022;** e

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele;

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar a instauração de Sindicância Disciplinar em face do [REDACTED] para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.277, de 14 de fevereiro de 2025, para que, no prazo legal, apure os fatos narrados.

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1500A

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 3º Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Fernando Romero Olbrick – Procurador Municipal, Presidente da Comissão;

II – Juliana Rizzato – Assistente em Administração, Membro da Comissão; e

III – Ana Sandra Credidio, Assistente em Administração, Membro da Comissão.

Artigo 4º A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e, em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.



Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1500A

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

PORTARIA Nº 551, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, datado de 02 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores relacionados abaixo para responderem pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no município de Itirapina.

1º	Secretária Municipal da Saúde	Adriana Moro de lima
2º	Enfermeira I	Vanessa Cristina Ramos
3º	Cirurgião Dentista	Dr. José Veneziani
4º	Saúde do Trabalhador	Isabel das Dores da Silva Grandim
5º	Veterinária	Lucilene Granuzzio Camossi
6º	Engenheiro	Cristiano Ribeiro da Silva Carvalho
7º	Fiscal Sanitário	Rodrigo Antônio Vicentim
8º	Fiscal Sanitário	Juliana Aparecida de Lima Grossi

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1500A

Página 5 de 6

Educação

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua 04, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura **CONVOCA** os/as candidatos/as à(s) vaga(s), inscritos/as por meio do Processo Seletivo nº 001/2024, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** – R. Quatro, nº 462, Centro, Itirapina/SP – **nesta quinta-feira, dia 09/10/2025, às 15h00**, para **Atribuição de Classes/Aulas para o Ano Letivo de 2025**, conforme Decreto Municipal de Atribuição para o Ano Letivo de 2025 (nº 4.244, publicado em Diário Oficial de 18 de novembro de 2024).

Após a Atribuição os candidatos deverão se apresentar no Departamento Pessoal, situado na Avenida 01, nº 10 - Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis munidos dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

- Número de Conta Bancária (Conta Corrente): BANCO → SANTANDER (apenas após a admissão);
- Currículo;
- Carteira Profissional e cópias onde constam foto e qualificação civil;
- Cópia dos 03 últimos registros da CTPS;
- Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- Cópia Documento de Identidade - RG (frente e verso);
- Cópia Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia da Caderneta de Vacinação (com as vacinas atualizadas);
- Cópia de Comprovante de vacinação COVID-19;
- Cópia Comprovante de Escolaridade e Certificados originais que foram apresentados no ato da inscrição do Processo Seletivo - conforme Edital;
- Cópia Comprovante de Residência (Conta de Água, Luz ou Telefone);
- Atestado de Antecedentes Criminais (e/ou Protocolo);
- 01 Foto 3x4 (Recente);
- Cópia Certificado de Reservista;
- Declaração de compatibilidade de horário;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos de até 14 anos, com as respectivas Carteiras de Vacinação e Declaração de Frequência Escolar (semestralmente nos meses de Maio e Novembro) e CPF dos filhos acima de 7 anos de idade;
- Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos filhos maiores de 14 anos (até 21 anos) para fins de Imposto de Renda;
- Declaração de Imposto de Renda completa ou Declaração de Bens;
- Consulta Qualificação Cadastral E-Social (Realizado no Departamento De Pessoal);
- Envio de Decretos por *WhatsApp* (Realizado no Departamento Pessoal);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1500A

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua 04, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

HORÁRIOS DE HTPC

- **EMEF PROF^a. MARILEI SCHMIDT DE OLIVEIRA**
 - Segundas-feiras:
 - 13h00 às 15h00 (destinada a quem tem acúmulo de cargo)
 - 18h15min às 20h15min
- **CRECHE ESCOLA PROF^a SIMONE DE LIMA**
- **CRECHE MUNICIPAL PROF^a ANA CÂNDIDA ROSSLER**
- **CEI PROF^a DULCE DE FARIA MIGLIORINI**
- **CEI PROF^a HILDA BARROS**
 - Terças-feiras: 16h15min às 18h15min
 - Quintas-feiras: 18h00 às 20h00 (destinada a quem tem acúmulo de cargo)
- **EMEF PREFEITO JOSÉ CRUZ**
- **EMEFI PROF^a ARACY LEAL BERNARDI**
- **EMEI PROF^a ENEIDA CARIO CORNACHIONI**
 - Terças-feiras: 18h00 às 20h00
 - Quintas-feiras: 18h00 às 20h00 (destinada a quem tem acúmulo de cargo)

Informamos que as aulas/classes a serem atribuídas são para os cargos descritos abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE (PEB II)

CARGA HORÁRIA	PERÍODO	JUSTIFICATIVA	UNIDADE ESCOLAR
36h	MANHÃ TARDE	Licença sem vencimentos	EMEF Prefeito José Cruz CEI Prof ^a Hilda Barros CEI Prof ^a Dulce de Faria Martins Migliorini

Itirapina, 08 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO GEMIGNANI RUBIO
Data: 08/10/2025 16:06:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Gemignani Rúbio
Secretário Adjunto Municipal de Educação e Cultura